



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 133 de 22 de agosto de 1.972.

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr\$ 31.500,00 (TRINTA E HUM MIL E = QUINHENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 31.500,00 (TRINTA E HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para reforço das dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.0 - Material Permanente.....	passa de Cr\$ 2.000,00
	para <u>Cr\$ 2.500,00</u>
	aumento Cr\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.7.0-09-(Div.Transf.Correntes) Poder Judiciário.....	passa de Cr\$ 3.000,00
	para <u>Cr\$ 4.000,00</u>
	aumento Cr\$ 1.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4.1.1.0-71 - Obras Públicas	passa de Cr\$ 80.000,00
	para <u>Cr\$110.000,00</u>
	aumento Cr\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....Cr\$ 31.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pelaanulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas (art. 43, paragrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64).

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0-00 - Pessoal.....	passa de Cr\$ 7.000,00
	para <u>Cr\$ 6.500,00</u>
	diminui Cr\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.7.0-09(Div.Transf.Correntes) - Cartório Eleitoral..... passa de Cr\$ 5.000,000
para Cr\$ 4.000,00
diminue Cr\$ 1.000,00

SETOR AGROPECUARIO

3.1.2.0-39 - Material de Consumo..... passa de Cr\$ 3.000,00
para Cr\$ 1.000,00
diminue Cr\$ 2.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.2.3.0-83 - Salário Família Servidor..... passa de Cr\$ 2.900,00
para Cr\$ 1.900,00
diminue Cr\$ 1.000,00

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

4.1.4.0-79 - Material Permanente..... passa de Cr\$ 20.000,00
para Cr\$ 15.000,00
diminue Cr\$ 5.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-93 - Iluminação Pública..... passa de Cr\$ 15.000,00
para Cr\$ 11.000,00
diminue Cr\$ 4.000,00

4.1.1.0-94 - Construção de Calçamento..... passa de Cr\$ 8.000,00
para Cr\$ -0-
diminue Cr\$ 8.000,00

4.1.1.0-96 - Construção de Galpões passa de Cr\$ 10.000,00
para Cr\$ -0-
diminue Cr\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO.....Cr\$ 31.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA.....MUNICIPAL DE MAURITI, 21 de Agosto de 1.972.

Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
Ivanete Cavalcante Sobral